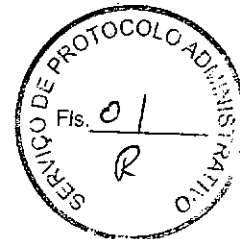




SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	A

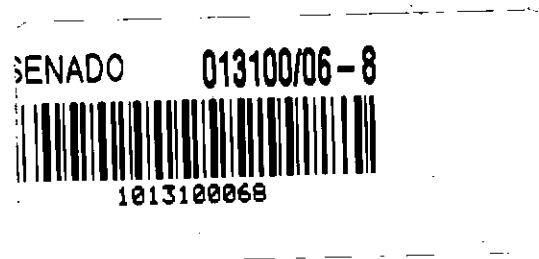


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Alhandra - PB

24/08/2006

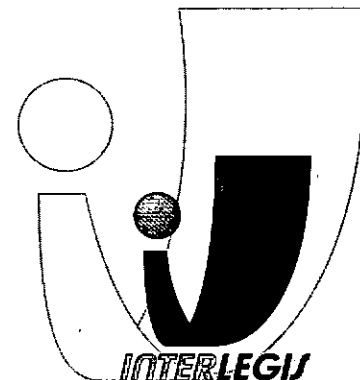


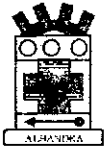
Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 02 fls





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Agria Parte

CONV. 060

Folha Nº	02
Processo Nº	13102/06-8
Rubrica	A

OFICIO Nº 050 /2006

SENHOR COORDENADOR



Comunicamos que estamos adquirindo o Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA EM 05 DE JUNHO DE 2006

ATENCIOSAMENTE:

J. Silveira

José Lenildo Bezerra da Silveira
PRESIDENTE

EXMO. SENHOR
Dr. Luiz Alberto Gomes Grande
COORDENADOR DO PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO.

RUA: NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, Nº 36 -CENTRO - ALHANDRA - PB. FONE - (83)-3256-2441

AUTUADO COM 02 R FLS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	03
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	90

Sigla - 07

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB
NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO
PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO: PB - Nº 060 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE
MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Alhandra - PB doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Nossa Senhora da Assunção, n. 36, Bairro Centro, CEP 58.320-000, Alhandra - PB, CNPJ 09.597.600/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ LENILDO BEZERRA DA SILVEIRA, CPF 082.720.264-49, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Agaciel da Silva Maia
Presidente
José Lenildo B. Silveira
Presidente



Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Jose Genildo B. ...
Jose Genildo B. ...
Presidente



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

Assinado



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]
[assinatura]



- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Assinado



Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Assinado



Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

13/02/06
José Leônidas B. Oliveira
Presidente



III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Assinado



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

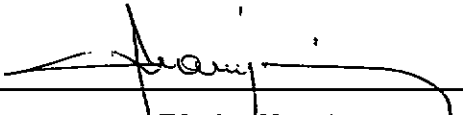
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

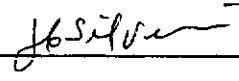
Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de junho de 2006.



Efraim Moraes
Diretor Nacional do PROGRAMA
INTERLEGIS




José Lenildo Bezerra da Silveira
Presidente da Câmara Municipal de
Alhandra



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis – SINTER



Manoel Fernandes da Silva Júnior
Representante da CASA LEGISLATIVA
CPF 038.548.214-09

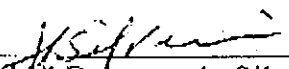
Folha Nº	12
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ADESÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 09.597.600/0001-53,

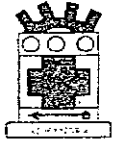
SITUADA NA RUA: NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO Nº 36
- CENTRO ALHANDRA PB - CEP 58320-000, ATRAVÉS DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL, VEREADOR JOSÉ LENILDO BEZERRA DA
SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA,
PORTADOR DO CPF SOB Nº 082.720.264-49 E CI SOB Nº 123.915
SSP/PB, ADERE AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO
PROGRAMA INTERLEGIS/SENADO FEDERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, 06 DE JUNHO DE 2006



José Lenildo Bezerra da Silveira

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Folha Nº 13
Processo Nº 13100/06-8
Rubrica [assinatura]

PLENARIO 8,00 X 8,00




TESOURARIA 3,50 X 3,00




4,00 X 1,40


GABINETE 4,00 X 3,00



ARQUIVOS 3,00 X 3,00



SALA DE COMIÇÕES 3,00 X 3,00



SALA 5,00 X 5,00

SANITARIO 1,30 X 2,50

1,50 x 2,00

SANITARIO 1,30 X 2,50

2,80 X 1,50

CANTINA 2,70 X 4,00

[assinatura]
José Lenildo B. Silveira
Presidente

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Jose Lencio Bezerra da Silveira
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL)

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO E CRIMINALISTICA

REGISTRO - CERRA

NOME: *Jose Lencio Bezerra da Silveira*
FILIAÇÃO: *Savio Lencio Bezerra da Silveira*
NASCIMENTO: *07.01.1944*
NATURALIDADE: *Paraíba*
CLASSIFICACAO: *1980*

Jose Lencio Bezerra da Silveira
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO: 07.01.44

INSCRIÇÃO NO CPF: 082 720 264 49

CONTRIBUINTE: JOSE LENILCO BEZERRA DA SILVEIRA

Jose Lencio Bezerra da Silveira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ata da Sessão Especial de posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Altamira para a décima primeira legislatura.

A uma hora do dia primeiro de janeiro de dois mil e cinco, no salão do Centro Social, Gilberto da Silva em Altamira, compareceram os Senhores Vereadores, Clóvis Constantino da Silva, M. Ferreira Braga, Newton Ceres Costa Guedes, José Biezer da Silveira, Manoel Fernandes da Silva, Edilson Nunes dos Santos, Manoel José Lima do Nascimento, Edilson Pereira da Silva e a Vereadora Elienás Vieira Ferreira Rocha, eleitos em três de outubro de dois mil e quatro, para o quadriênio de um de janeiro de dois mil e cinco à trinta e um de dezembro de dois mil e cinco (Décima primeira legislatura) em seguida o Vereador Clóvis Constantino da Silva assumiu a Presidência e designou o Vereador Manoel Fernandes da Silva Júnior para Secretário. Sessão em seguida para fazerem parte da Mesa as Autoridades estavam presentes e deu por aberta a Sessão, em seguida solicitou aos Vereadores que apresentassem seus Diplomas e após a verificação dos mesmos convidou-os para prestarem o compromisso na forma da Lei prestado o compromisso o Sr. Presidente os declarou empossados e o Sr. Presidente solicitou aos ilustres colegas apresentarem suas chapas para a eleição da nova Diretoria. Foi apresentada uma única chapa composta por Manoel José Lima do Rezorro da Silveira Presi

José Biezer da Silveira
Presidente

que fosse realizada a votação e em seguida nomeou -
hor Vereador Manoel Ferreira Braga e a Senhora Ureg
ã: Elenas Lucindo Ferreira Rocha, para servirem de
intimadores na apuração dos votos. Terminada a vota
ção a apuração da mesa foi constatada o seguinte
resultado, a chapa encabezada por José Benildo Bezerra
Silveira, foi vencedora, com total de seis votos a favor
um nulo e dois em branco. Em seguida o Senhor
Presidente da Sessão os declarou empossados os Vereadores
que compuseram a chapa para a Mesa Diretora
da Casa para o Biênio 2005 a 2006, tendo como Presi
dente da mesma o Vereador José Benildo Bezerra Silveira,
Presidente o Vereador Manoel Ferreira Braga, Primeiro
Secretário o Vereador Manoel Fernandes da Silva Júnior e
Segundo Secretário o Vereador Márcio José Lima do Nas
mento. Após empossar a nova Mesa Diretora, o Presidente
da Sessão repassou os trabalhos para o Presidente eleito,
mudando-o para assumir o seu cargo e dar continui
dade aos trabalhos. Ao tomar posse o Senhor Presidente
foi convidado para fazer parte da Mesa e Primeiro
Segundo Secretário. Em seguida, o Presidente eleito usou
a palavra, agradeceu a todos aqueles que votaram e
os que deixaram de votar, neste momento compareceram
representantes dos Vereadores, Edilson Pereira da Silva
Manoel Fernandes da Silva Júnior designado pelo Senhor
Presidente, o Senhor Renato Mendes Leite, Prefeito e José
Arvalho da Silva Vice Prefeito, para prestarem o compro
missos e tomarem posse nos cargos para os quais foram
eleitos; e após apresentarem os seus Diplomas os mesmos
foam convidados pelo Senhor Presidente a ficarem em
devidos termos, além prestarem o seguinte compromisso:
Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a
Constituição Estadual e a Lei Orgânica do nosso Muni
cípio.

Ass. il. m

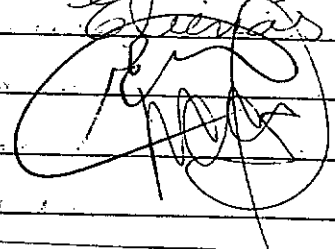
é preciso observar as leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções, trabalhando pela soberania bem estar do nosso país e o desenvolvimento do nosso Município, tomados o compromisso, o Senhor Presidente se declarou empossado. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra, fazendo uso da mesma o Senhor Presidente disse que o Prefeito, Vice Prefeito e os demais Vereadores usariam da palavra no pátio que estava em frente ao prédio, e deu por encerrada a Sessão, e mandou que se lavasse a presente Ata que vai por mim Primeiro Secretário assinada, pelo Sr. Presidente, pelos Senhores Vereadores e o público em geral. (Diogo fez uso da palavra o Senhor Vereador Edilson Nunes dos Santos).

Araceli Fernandes da Silva

Cláudio José Reis do Nascimento

Edilson Pereira da Silva

Edilson Pereira da Silva
Eduardo F. F. Rocha



Presidente
Presidente



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	18
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	4

**PROGRAMA INTERLEGIS
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

DADOS DA CASA LEGISLATIVA PARA CONFEÇÃO CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL: DE ALHANDRA
(designação oficial da Câmara)

ENDEREÇO COMPLETO: RUA N.S. DA ASSUNÇÃO, 36
(Avenida / Rua / etc. n°...)

BAIRRO: CENTRO

CEP: 58.320-000

CIDADE: ALHANDRA

UF: PB

CNPJ: 09.597.600/0001-53

PRESIDENTE: JOSE LENILDO BEZERRA DA SILVA
(Nome Completo do Presidente)

CPF DO PRESIDENTE: 082.720.264-49

REPRESENTANTE (Testemunha): MANOEL FERNANDES DA SILVA JR
(Nome Completo de um Representante)

CPF DO TESTEMUNHA: 038.548.214-09

ANEXAR:

CÓPIA DO ATO (ou ATA) DE POSSE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO PRESIDENTE
CÓPIA DO CPF DO PRESIDENTE

Jose Lenildo B. Bezerra
Presidente

Alhambra - PB

Folha N°	19
Processo N°	13/00/068
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Espécie: Convênio CN2006057. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Picos- PI: vereador Osvaldo Alves Costa.

Espécie: Convênio CN2006058. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santa Luzia- PB: vereador Jose Alexandre de Araújo.

Espécie: Convênio CN2006059. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana- PB: vereador Orivaldo Barbosa de Miranda.

Espécie: Convênio CN2006060. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhambra- PB: vereador José Lenildo Bezerra da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006061. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-

Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim- SC: vereador Marcos Salles Coelho.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Estância- SE: vereador Filadelfo Alexandre Silva Costa.

Espécie: Convênio CN2006063. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 30/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Marabá- PA: vereador Maurino Magalhães de Lima.

Espécie: Convênio CN2006062. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Timóteo- MG: vereador José Augusto Morla Guerra.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PD nº 357/02-2; Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de 26 de maio de 2006 a 25 de maio de 2007, ao Convênio de Parceria nº 24/2003, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Assinatura: 25/05/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cíntia Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Processo: PD nº 1468/03-0; Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de 30 de abril de 2006 a 29 de abril de 2007, ao Contrato nº 217/2004, celebrado com a BRASIL TELECOM S/A; Modalidade: Com base na Cláusula Décima Segunda, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; Dotação: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 - Ges-

tão do Sistema de Informática. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2006NE000302, emitida em 23 de maio de 2006; Assinatura: 30/04/2006; Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Flávio Cíntia Guimarães, Diretor da Filial Brasília.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD014/2004. Processo: 016027/03-5. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/07/2006 a 30/06/2007. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gil Fábio de Oliveira Freitas.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050062. Processo: 013067/04-4. Objeto: Prorroga o Contrato até 23 de junho de 2007. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Wanda Alves Pereira e Mauricio Fernandes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 123/2006

Objeto: é a contratação de empresa especializada para a prestação de seguro, pelo prazo de 12 meses consecutivos, com cobertura compreensiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade "Valor de Mercado Referenciado", para os veículos que compõem a frota do SENADO, de acordo com especificações e obrigações descritas e demais exigências e condições expressas neste Edital. Abertura: dia 20 (vinte) de julho de 2006 às 09:30h (nove horas e trinta minutos). Local de realização Anexo I do Senado Federal, 15º andar - Sala de Reuniões da CPL. Informações: pelo fone (061) 3311-3036, 3311-3014/3311-2713. Cópia do Edital: (www.senado.gov.br), através dos links licitações e contratos. Aviso de Licitação - Senado ou no guichê da CPL, 15º andar do Edifício Anexo I, mediante a apresentação do recibo de depósito no Banco do Brasil. Através de Guia de Recolhimento da União - GRU, fornecida pela CPL do Senado. Código de recolhimento 28830-6 e Código da Unidade Favorecida 02005400001, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome do Fundo Especial do Senado.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 17/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança. O Exmo. Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal REVÔGOU o item 01 da licitação em epígrafe. Maiores informações pelos telefones: (061) 311-3014/311-3036/311-2713.

JOSÉ AUSNEMBURGO DOS S. S. MACHADO Presidente da CPL

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 3441 9618

Folha Nº	20
Processo Nº	013100/06-8
Rubrica	

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

2 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

0 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

0 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

0 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	21
Processo Nº	013100/06-8
Rubrica	

0 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

0 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

0 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

0 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

0 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	013100/063
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

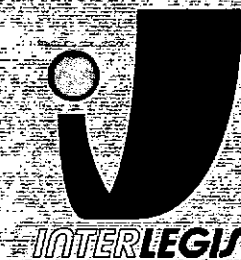
ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



Folha Nº	24
Processo Nº	013100/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

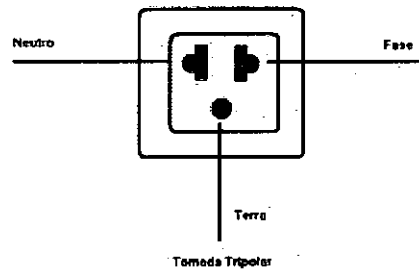
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	26
Processo Nº	013100/067
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 24
Processo Nº 013100/06-8
Rubrica *[Signature]*

Folha Nº	30
Processo Nº	13100106-8
Rubrica	AB



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Alhandra - PB



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Folha Nº	32
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Técnico responsável por este projeto

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: alessandromesquita@interlegis.gov.br
- Telefone: (61)3311-2616
- skype: alessandromeneses

Supervisor de Instalação

- Nome:
- Email:
- Telefone:
- msn:
- mensageiro:

Câmara Municipal

- End: Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 - CEP 58.320 - 000
- Telefone: (83) 3256 2441

Técnico da Câmara Municipal

- Nome: Lenildo
- Email:
- Telefone: (83) 3256-2441

Gerente de Instalações da NOVADATA

- Nome: Cristiane Almeida
- Email: calmeida@novadata.com.br
- Telefone: 3486-9816
- skype, jabber, mensageiro, msn:



Folha Nº	05
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Folha Nº	34
Processo Nº	13100/06-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.147.160/27

Máscara de Rede: 255.255.255.224

Roteador Padrão: 10.3.147.190

Faixa de Ips: 10.3.147.160 - 10.3.147.191

Localizador: ALH

IPs dos equipamentos:

ALHSV01: 10.3.147.161(servidor novadata)

ALHSV02: 10.3.147.162(servidor novadata)

ALHSV03: 10.3.147.164 <reservado servidor câmara>

ALHPR01: 10.3.147.163(lexmark e332n)

ALHSW01: 10.3.147.189(Cisco 2950)

ALHFW01: 10.3.147.190(PIX)

Pool DHCP: 10.3.147.161 - 10.3.147.186 (21)

Pool 1: 10.3.147.165 – 10.3.147.175(11 = 1/2)

Pool 2: 10.3.147.176 – 10.3.147.186(11 = 1/2)

Diagrama de rede



```
: Se ocorrerem muitos erros durante a configuração
: experimente baixar as linhas de 5 em 5
:
:
:
: Entra em modo de configuração
configure terminal

: Limpa a configuração atual
clear config all

: configuração alhfw01
interface ethernet0 auto
interface ethernet1 100full
nameif ethernet0 outside security0
nameif ethernet1 inside security100

:
:
: Configuração de senhas
enable password cerufReP8a
passwd trüdube3as

:
:
: Configuração do nome da máquina
hostname alhfw01
domain-name alh.interlegis.gov.br

fixup protocol dns maximum-length 512
fixup protocol ftp 21
fixup protocol h323 h225 1720
fixup protocol h323 ras 1718-1719
fixup protocol http 80
fixup protocol rsh 514
fixup protocol rtsp 554
fixup protocol sip 5060
fixup protocol sip udp 5060
fixup protocol skinny 2000
fixup protocol smtp 25
fixup protocol sqlnet 1521
fixup protocol tftp 69
names

:
:
: Configuração para VPN
: ENDERECOREDELOCAL: Endereço da rede local
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local
access-list inside_outbound nat0 acl permit ip 10.3.147.160 255.255.255.224
10.0.0.0 255.0.0.0
access-list outside_cryptomap 30 permit ip 10.3.147.160 255.255.255.224 10.0.0.0
255.0.0.0

mtu outside 1500
mtu inside 1500

:
:
: Configuração IP das interfaces
ip address outside 192.168.1.2 255.255.255.0
ip address inside 10.3.147.190 255.255.255.224

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.147.160 255.255.255.224 inside
pdm location 10.3.147.160 255.255.255.224 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
```



Configuração do Switch

```
#####
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
#####
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log uptime
service password-encryption
!

#####
! Configuracao do nome da maquina
hostname alhsw01
ip domain-name alh.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.147.160
ip name-server 10.3.147.161
!

#####
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret s7z3P4uPrU
!
clock timezone BRT -3

errdisable recovery cause all
ip subnet-zero
!

!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdv transmission
spanning-tree extend system-id
!

#####
! Configuracao de recovery das portas
errdisable recovery cause all
errdisable recovery interval 300
!

!

#####
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada)
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD
#####

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/3
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
switchport mode access
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
```



```
login
line vty 5 15
password zExa2eha8u
login
exit
!
! ntp interlegis.gov.br (interno)
ntp server 10.1.2.27 prefer
! ntp interlegis.gov.br (externo)
ntp server 200.199.237.197
!
end
```

Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
ALHSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.147.161	DNS Primário, DHCP 2/3
ALHSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.147.163	DNS Secundário, DHCP 1/3, SAPL, Portal Modelo, SAAP

ALHSV01

BIND – named.conf.local

```

// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918"
```



Folha Nº 38
Processo Nº 13100/06-8
Rubrica



BIND – 147.3.10.in-addr.arpa

```
;$TTL 3600
@ IN SOA 147.3.10.in-addr.arpa vitorchoi.interlegis.gov.br. (
; O número serial deve ser atualizado a cada edição
; do arquivo para garantir que os servidores escravos
; "puxem" a configuração mais nova.
      1 Serial
      3600 Refresh
      600 Retry
      7200 Expire
      600 ) ; Negative Cache TTL
;
; Os dois servidores DNS
@ IN NS alhsv01.alh.interlegis.gov.br.
@ IN NS alhsv02.alh.interlegis.gov.br.
;
; Uma linha para cada máquina com ip estatico.
; Máquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas
;
; Exemplo:
160 IN PTR alhsv01.alh.interlegis.gov.br.
161 IN PTR alhsv02.alh.interlegis.gov.br.
163 IN PTR alhpr01.alh.interlegis.gov.br.
190 IN PTR alhfw01.alh.interlegis.gov.br.
189 IN PTR alhsw01.alh.interlegis.gov.br.
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-updates on;
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "alh.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "147.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone alh.interlegis.gov.br. {
    primary 10.3.147.160;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;
```



```
# onde atualizar
zone alh.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.147.160;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.147.160 netmask 255.255.255.224 {
    range 10.3.147.168 10.3.147.186;
    option routers 10.3.147.190;
    option broadcast-address 10.3.147.191;
    option domain-name "alh.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.147.160, 10.3.147.161;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
}

# Para o telefone
option tftp-server-name "10.1.2.54";

zone 147.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.147.160;
}
}
```